DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 075/2025, DE 31 DE JULHO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nas leis do Município de Ocauçu.

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR a Senhora **ZELIA ERMELINDA COLOMBO CASAGRANDE**, Portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 17.230.556-1 – SSP/SP e Inscrita no CPF/MF: n.º 076.840.908-01, de suas funções do Cargo em Comissão de Diretora Municipal de Higiene e Saúde.

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 31 de julho de 2025.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE JULHO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 076/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE HIGIÊNE E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e da Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013, a Senhora **MÁRCIA REGINA ESPIN DE CARVALHO**, Portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 42.663.938-8 – SSP/SP e Inscrita no CPF/MF: n.º 309.737.498-14, para exercer e responder pelas funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Higiene e Saúde, fazendo jus a referência salarial CC3 do anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 01 DE AGOSTO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 077/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SENHORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Senhora Maria de Fátima da Silva, imposta pelo INSS;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Municipal, opinando pela reintegração da servidora;

Considerando o laudo médico que considera a servidora Maria de Fátima da Silva apta ao trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1.° - Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedido, em favor da servidora Srª Maria de Fátima da Silva, portadora do RG nº 25.175.159-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 158.152.368/88 , efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e, consequentemente determina seu retorno as atividades laborais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 01 DE AGOSTO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 078/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO REZENDE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a legislação federal e municipal que versam sobre a readaptação;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2413/2023, que originou o Processo de Readaptação de Função 002/2023-RF.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos da legislação vigente o servidor Senhor **LEONARDO REZENDE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.734.035-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 158.151.568-50 ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, a qual exercia suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade mental/psicológica, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 2413/2024, atividades administrativas, como Oficial Administrativo, no Paço Municipal Ernesto Casagrande Sobrinho, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 26/06/2025.

Parágrafo único: O servidor readaptado poderá exercer suas funções em outros setores da administração municipal, desde que não mantenha contato com crianças e seja na função readaptada.

Artigo 2. ° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - O servidor readaptado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.° 079/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARISTELLA PEREIRA SILVA JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011 que dispõe sobre a reestruturação das normas regimentais e do plano de carreira do magistério público do município de Ocauçu;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2312/2024, que originou o Processo de Readaptação de Função 001/2024-RF.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011, a servidora Senhora **MARISTELLA PEREIRA SILVA JORGE,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.542.777-2 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.788.788-85 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, a qual ministra aulas de Educação Física na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 2312/2023, atividades de monitora, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 01/07/2025.

Artigo 2. ° - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - A servidora readaptada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).